



LEI ORDINÁRIA Nº 505

de 26 de junho de 1967

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR À PREFEITURA MUNICIPAL DE LADARIO DOIS CAMINHÕES

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Prefeitura Municipal de Ladário, dois caminhões, marca G M C, modelo 1 954 sem condições de uso.

Art. 2º..

As despesas da doação e transferência a que se refere o artigo 1º correrão por conta da donatária.

Art. 3º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 26 DE JUNHO DE 1967.

DOUTOR BRENO DE MEDEIROS GUIMARÃES
Prefeito
Municipal

Lei Ordinária Nº 505/1967 - 26 de junho de 1967

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em